

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 30 de novembro de 2016.

**Des. Antônio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

**PROCEDIMENTO PRELIMINAR Nº 193/2016-CGJ (TRAM. nº 00195/2016)**

**INTERESSADO:** Gabinete da Presidência.

**REQUERIDOS:** Geisy de Melo Ramos – Mat. Nº 18727-96, Técnica Judiciária, lotada na 1ª Vara Regional de Execução Penal

**PORTARIA Nº 182/2016 – CGJ**

**Ementa:** Renovação Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Geisy de Melo Ramos – Mat. Nº 18727-96, Técnica Judiciária, lotada na 1ª Vara Regional de Execução Penal**, para o fim de apurar possível desobediência as normas legais e regulamentares .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nomeadamente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o final do prazo estabelecido pelo art. 220 da Lei nº 6.123/68 e a não conclusão da instrução do processo;

**RESOLVE :**

**Art. 1.º RENOVAR** Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

V. Ex.ª LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;

Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;

Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

**Art. 2.º DESIGNAR** como suplente, Diogo Frazão Barreto Campello, matrícula n.º 184.740-6 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

**Art. 3.º FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 220 da Lei nº 6.123/68, para a Comissão Processante efetivar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2016.

Des. **ANTONIO DE MELO E LIMA**

Corregedor-Geral da Justiça

**PROCEDIMENTO Nº 246/2015 – CGJ**

**TRAMITAÇÃO Nº 259/2015**

**PROCESSADO:** José Manoel da Silva Filho, Titular do 1º Ofício de Carpina/PE

**ADVOGADO:** Paulo Simplício Bandeira, OAB/PE 18.242.

**PORTARIA Nº 178/2016**

**Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pelo delegatário da Serventia do 1º Ofício de Carpina/PE.**

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Antônio de Melo e Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 63/2016 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 11/04/2016.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º **DESIGNAR** como suplente Antônio Otávio Pereira Neto, matrícula nº 1.86661-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 30 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para o encerramento dos trabalhos da Comissão Processante apresentando o competente Parecer Final.

Publique-se.

Recife, 30 de novembro de 2016 .

**Des. Antônio de Melo e Lima**

Corregedor Geral da Justiça

**PROCEDIMENTO Nº 270/2015 – CGJ****TRAMITAÇÃO Nº 00287/2015**

**PROCESSADA:** Maria Luíza de Moraes Costa – responsável pelo 2º Cartório de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Barreiros/PE.

**PORTARIA Nº 177/2016****Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas pela delegatária da Serventia do 2º Cartório de Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Barreiros/PE.**

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Antônio de Melo e Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 63/2016 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 11/04/2016.